



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 416 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 7.892.730,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	11160060	R\$ 6.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	11290040	R\$ 160.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	11290040	R\$ 200.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	11290040	R\$ 368.946,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	11290040	R\$ 240.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	11290040	R\$ 300.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	11290040	R\$ 403.419,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	11290060	R\$ 88.146,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	11290060	R\$ 132.219,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 7.892.730,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	11160060	R\$ 6.000.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	11290040	R\$ 160.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	11290040	R\$ 200.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	11290040	R\$ 368.946,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	11290040	R\$ 240.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	11290040	R\$ 300.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	11290040	R\$ 403.419,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	11290060	R\$ 88.146,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	11290060	R\$ 132.219,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 7.892.730,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças